



Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

D E T R A N/ R R

EDITAL Nº 001/2016 – DETRAN/RR

“II CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO”

PROCESSO Nº 865/2016

1. PREÂMBULO

1.1. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR no uso da sua atribuição conferida pelo art. 12, inciso V, da Lei n.º 338, de 28 de junho de 2002, no art. 74 e 76 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, para conhecimento dos interessados o Edital Licitação na modalidade Concurso, de acordo com os arts. 22, IV, § 4º e 52 da Lei 8666/93;

2. DA FINALIDADE DO CONCURSO

2.1. O “II CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO” tem por finalidade:

2.1.1 Incentivar a produção de trabalhos realizados nas escolas públicas e particulares do Estado de Roraima, voltados ao tema Trânsito.

3. PARTICIPANTES

3.1 Alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino de nível básico ou de jovens e adultos (públicas ou privadas).

3.2 Educadores (as) que atuam no ensino básico.

3.3 São vedadas a participação dos (as) integrantes da Comissão Julgadora, dos (as) servidores (as) e funcionários (as) terceirizados (as) do DETRAN/RR, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até segundo grau.

4. CATEGORIAS

4.1- PRÉ-ESCOLAS (4 e 5 anos): alunos(as) regularmente matriculados(as) em instituições de ensino públicas ou privadas.

4.1.1 Tema: Eu e o trânsito

4.1.2 Trabalho: Mosaico

4.1.3 Apresentação: o mosaico deverá ser apresentado em folha de papel, tamanho A3 (29,7 cm x 41,0 cm). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

4.2 ENSINO FUNDAMENTAL

4.2.1 Subcategoria 1º, 2º e 3º anos: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

4.2.1.1 Tema: A Criança e a faixa de pedestre

4.2.1.2 Trabalho: Produção Artística

4.2.1.3 Apresentação: pintura, colagem ou desenho em folha de papel, formato A4 (21,0cm X 29,7cm), utilizando qualquer material permanente (tinta, lápis de cor, giz de cera). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

4.2.2 Subcategoria 4º e 5º anos: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

4.2.2.1 Tema: O trânsito e a minha cidade

4.2.2.2 Trabalho: História em quadrinhos

4.2.2.3 Apresentação: a história em quadrinhos deve ser inédita, com personagens inéditos de autoria do próprio participante inscrito. O trabalho deve ser feito em papel, formato A3 (29,7 cm X 41,0 cm) no máximo de duas folhas somente frente.

4.2.3 Subcategoria 6º e 7º anos: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

4.2.3.1 Tema: No trânsito não se brinca (título de todas as redações)

4.2.3.2 Trabalho: Redação

4.2.3.3 Apresentação: A redação deve ser manuscrita com letra legível em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm). Limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

4.2.4 Subcategoria 8º e 9º anos: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

4.2.4.1 Tema: Velocidade no trânsito

4.2.4.2 Trabalho: Paródia musical

4.2.4.3 Apresentação: Qualquer gênero musical em Português apresentada em áudio gravado em cd de no mínimo 3 minutos e máximo 5 minutos sendo a letra impressa em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm). Limite mínimo de 15 (quinze) e máximo de 30 (trinta) linhas. Não podendo conter conteúdo discriminatório e palavras de baixo calão.

4.3 ENSINO MÉDIO: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

4.3.1 Trabalho: Esquete Teatral

4.3.2 Tema: Jovem, bebidas e direção

4.3.3 Apresentação: os trabalhos devem ser entregues em mídia digital (arquivos com extensão mp3, wma, cda, mpeg, mp4, wmv e estrutura de pastas de DVD), sendo remetido o CD ou DVD e também, em formato digitado em folha A4, tamanho (21,0 cm X 29,7 cm), usando fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5. A apresentação do esquete deverá ter o limite mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) minutos. Será exigida a apresentação da mesma esquete para os alunos da escola participante e também apresentação em duas escolas da rede pública ou privada de ensino. A comprovação da apresentação far-se-á por meio de filmagem, onde possam ser visualizados, de forma nítida, o público e o espaço no qual foi apresentada a esquete, devendo aparecer claramente o nome de cada instituição(escola) onde será feita a apresentação. Os adereços utilizados devem ser cênicos, não sendo permitido a utilização de bebidas alcoólicas ou quaisquer entorpecentes em cena.

4.4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA): alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

4.4.1 Trabalho: Frases com ilustração

4.4.2 Tema: Atitudes para um trânsito legal

4.4.3 Apresentação: as frases deverão ser escritas com letra legível em um único lado da folha de papel, formato A4 (21,0cm x 29,7cm), juntamente com a ilustração (desenho).

4.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL: alunos (as) regularmente matriculados (as) em instituições de ensino públicas e/ou privadas.

4.5.1 Trabalho: Desenho e pintura

4.5.2 Tema: Eu faço parte do trânsito

4.5.3 Apresentação: o trabalho deve ser feito em papel, formato A3 (29,7 cm X 41,0 cm). Não serão admitidos desenhos elaborados em computador, com logomarcas governamentais, com logomarcas dos promotores deste concurso e imagens registradas.

4.6 EDUCADORES (AS): educadores (as) que atuam na educação básica em instituições de ensino públicas e/ou privadas em quaisquer disciplinas e que tenham desenvolvido atividades relacionadas à educação no trânsito na escola no ano de 2015 até julho de 2016.

4.6.1 Trabalho: Projeto Pedagógico

4.6.2 Tema: Educação no Trânsito

4.6.3 Apresentação: trabalho digitado em papel formato A4 (21,0cm x 29,7cm), utilizando fonte Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, encadernação do tipo espiral ou capa dura, cópia em mídia digital (arquivos com extensão doc ou pdf) sendo remetido o CD ou DVD, contendo, obrigatoriamente, os seguintes itens, na seguinte ordem:

- **Objetivo:** definição clara do que se pretende alcançar com o projeto pedagógico.
- **Justificativa:** fundamentar a pertinência e relevância do projeto pedagógico como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.
- **Metodologia:** explicar, sucintamente, como o projeto pedagógico foi desenvolvido.
- **Público alvo:** identificar o público-alvo ao qual se destina o projeto pedagógico.
- **Proposta:** definição clara das ações implementadas.

- **Materiais complementares:** fotos, vídeos, recursos pedagógicos, entre outros materiais elaborados para a implementação do projeto pedagógico. Que venha comprovar a execução do projeto.
- **Bibliografia:** referenciar o material utilizado para a produção do trabalho.

4.6.4 O projeto pedagógico deverá ser redigido sem qualquer menção ao nome do (a) educador (a).

4.6.5 Os materiais complementares deverão ser encaminhados sem qualquer identificação do (a) educador (a) participante, sendo possível conter a identificação da escola.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1 Todos os trabalhos descritos devem ser apresentados em língua portuguesa, em conformidade às regras ortográficas e gramaticais vigentes no Brasil.

5.2 Trabalhos que forem apresentados com qualquer tipo de identificação serão automaticamente desclassificados.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Os prêmios serão assim distribuídos:

6.1.1 Pré-Escola

Classificação Aluno	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.000,00 (um mil reais)
2ª lugar	800,00 (oitocentos reais)
3º lugar	700,00 (setecentos reais)
Classificação professor Orientador	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.000,00 (um mil reais)
2º lugar	800,00 (oitocentos reais)
3º lugar	700,00 (setecentos reais)

6.1.2 Ensino Fundamental (1º ao 3º)

Classificação Aluno	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.000,00 (um mil reais)
2ª lugar	800,00 (oitocentos reais)
3º lugar	700,00 (setecentos reais)
Classificação professor Orientador	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.000,00 (um mil reais)
2º lugar	800,00 (oitocentos reais)
3º lugar	700,00 (setecentos reais)

6.1.3 Ensino Fundamental (4º e 5º)

Classificação Aluno	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.000,00 (um mil reais)
2ª lugar	800,00 (oitocentos reais)
3º lugar	700,00 (setecentos reais)
Classificação professor Orientador	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.000,00 (um mil reais)
2º lugar	800,00 (oitocentos reais)
3º lugar	700,00 (setecentos reais)

6.1.4 Ensino Fundamental (6º e 7º)

Classificação Aluno	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2ª lugar	1.000,00 (um mil reais)
3º lugar	800,00 (oitocentos reais)
Classificação professor Orientador	Valor do Prêmio R\$

1º lugar	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2º lugar	1.000,00 (um mil reais)
3º lugar	800,00(oitocentos reais)

6.1.5 Ensino Fundamental (8º e 9º)

Classificação Aluno	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2ª lugar	1.000,00 (um mil reais)
3º lugar	800,00(oitocentos reais)
Classificação professor Orientador	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2º lugar	1.000,00 (um mil reais)
3º lugar	800,00(oitocentos reais)

6.1.6 Ensino Médio

Classificação Aluno	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2ª lugar	1.000,00 (um mil reais)
3º lugar	800,00(oitocentos reais)
Classificação professor Orientador	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2º lugar	1.000,00 (um mil reais)
3º lugar	800,00(oitocentos reais)

6.1.7 Educação De Jovens E Adultos (EJA)

Classificação Aluno	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2ª lugar	1.000,00 (um mil reais)
3º lugar	800,00(oitocentos reais)
Classificação professor Orientador	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
2º lugar	1.000,00 (um mil reais)
3º lugar	800,00(oitocentos reais)

6.1.8 Educação Especial

Classificação Aluno	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.000,00 (um mil reais)
2ª lugar	800,00 (oitocentos reais)
3º lugar	700,00 (setecentos reais)
Classificação professor Orientador	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	1.000,00 (um mil reais)
2º lugar	800,00 (oitocentos reais)
3º lugar	700,00 (setecentos reais)

6.1.9 Educador

Classificação Aluno	Valor do Prêmio R\$
1º lugar	3.000,00 (três mil reais)
2ª lugar	2.000,00 (dois mil reais)
3º lugar	1.000,00 (um mil reais)

6.1.10 Para receber o prêmio, o (a) ganhador (a) assim como o professor orientador devesse apresentar cópia do cartão bancário, RG, CPF e comprovante de

residência, caso o (a) ganhador (a) não tenha conta corrente ou conta poupança, será necessário enviar os dados de seu (sua) responsável legal.

7. RECURSOS

7.1 § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/1993.

7.2 § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3 Caberá recurso contra os atos administrativos praticados na condução deste certame, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial, que estará disponível no sítio do DETRAN/RR no dia **02 de setembro de 2016**.

8. INSCRIÇÃO E ENVIO DOS TRABALHOS

8.1 As inscrições deverão ser realizadas, no DETRAN/RR, situado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4214, Bairro Aeroporto no período de **18 de julho a 19 de agosto de 2016** da seguinte maneira:

8.1.1 Acessar o site do DETRAN/RR imprimir a ficha de inscrição preencher corretamente todos os dados solicitados, podendo ser digitalizada ou preenchida manualmente com letra legível.

8.1.2 Colocar o trabalho em envelope e entregar juntamente com a ficha de inscrição: O envelope deverá ser preenchido da seguinte maneira:

II Concurso DETRAN/RR de Educação no Trânsito

- “Categoria (nome da categoria que participará)”

8.2 Os envelopes que contiverem o nome do participante estarão, automaticamente, desclassificados.

8.3 O CD ou DVD deverá ser enviado em embalagem própria, dentro de envelope.

8.4 Cada participante poderá se inscrever apenas com 01 (um) trabalho e em apenas uma categoria, não atendendo este item, será automaticamente desclassificado.

8.5 No caso de co-autoria(s), a inscrição deverá ser realizada em nome de apenas um participante.

9. CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 No ato da inscrição será entregue o comprovante de confirmação.

9.2 O participante deverá guardar o comprovante de inscrição, o DETRAN/RR não se responsabilizará por comprovante extraviado, não será emitido segunda via.

10. JULGAMENTO

Todos os trabalhos passarão por duas etapas de avaliação:

10.1 Triagem: os trabalhos recebidos passarão por uma triagem realizada por equipe do DETRAN, que será responsável por excluir os trabalhos que estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Regulamento, bem como ordenar a separação dos trabalhos por categoria/subcategoria.

10.1.1 No processo de triagem serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

10.1.2 com qualquer tipo de identificação do participante,

10.1.3 em formato de papel e de digitação diferentes daqueles especificados neste Regulamento;

10.1.4 Que não respeitarem o número mínimo ou máximo de linhas;

10.1.5 Que não atenderem aos temas especificados para as categorias, explicitados neste Regulamento;

10.1.6 Em envelope, invólucro, caixa ou pacote que contenha mais de um trabalho;

10.1.7 Com rasuras ou rasgados.

10.1.8 A Comissão julgadora não se manifestará sobre os trabalhos desclassificados.

10.3 Seleção

A seleção, julgamento e a classificação dos trabalhos serão realizados por Comissão Julgadora de acordo com o item 11 deste regulamento.

11. Critérios de julgamento/Avaliação

Os trabalhos serão julgados de acordo com critérios de caráter classificatório:

11.1 PRÉ-ESCOLA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Organização, clareza e objetividade	25 pontos
Composição do desenho	25 pontos
TOTAL	100 pontos

11.2 ENSINO FUNDAMENTAL

11.2.1 SUBCATEGORIA 1º ao 3º ANOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Ineditismo	25 pontos
Composição da produção artística	25 pontos
TOTAL	100 pontos

11.2.2 SUBCATEGORIA 4º E 5º ANOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Arte e acabamento final	25 pontos
Narrativa gráfica (sequência lógica, continuísmo das cenas e ortografia)	25 pontos
TOTAL	100 pontos

11.2.3 SUBCATEGORIA 6º E 7º ANOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	25 pontos
Originalidade do texto	25 pontos
Ortografia e gramática	25 pontos
Estrutura e apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão)	25 pontos
TOTAL	100 pontos

11.2.4 SUBCATEGORIA 8º E 9º ANOS

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	25 pontos
Originalidade e ineditismo	25 pontos
Vocabulário da letra da paródia	25 pontos
Harmonia e ritmo	25 pontos
TOTAL	100 pontos

11.2.5 ENSINO MÉDIO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	25 pontos
Cenário, figurino e mensagem	25 pontos
Expressão corporal	25 pontos
Pertinência (a importância e a relevância da mensagem para a comunidade/sociedade)	25 pontos
TOTAL	100 pontos

11.2.6 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	25 pontos

Criatividade	25 pontos
Ortografia e gramática	25 pontos
Adequação da produção do desenho com o texto	25 pontos
TOTAL	100 pontos

11.2.7 EDUCAÇÃO ESPECIAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	25 pontos
Criatividade	25 pontos
Expressividade	25 pontos
Composição do desenho	25 pontos
TOTAL	100 pontos

11.2.8 EDUCADOR(A)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Em conformidade com lei nº 9.503/1997(código de trânsito brasileiro)	10 pontos
Metodologia utilizada para implementação do projeto pedagógico	20 pontos
Pertinência (a importância e a relevância do projeto pedagógico para a comunidade/sociedade)	20 pontos
Qualidade técnica do projeto pedagógico	20 pontos
Qualidade técnica dos materiais complementares	20 pontos
Bibliografia	10 pontos
TOTAL	100 pontos

11.2.9 Critério de Desempate

Ocorrendo empate no somatório final da pontuação, entre os trabalhos apresentados pelos candidatos e julgados pela Comissão Julgadora, proceder-se-á nova apreciação

dos trabalhos empatados, por Sub Comissão, formada por membros distintos à Comissão que procedeu ao primeiro julgamento, que fará novo julgamento, atribuindo nova pontuação, que será definitiva para a classificação final do trabalho.

12. COMISSÃO JULGADORA

12.1 As comissões julgadoras serão instituídas por Portaria do DETRAN/RR e integradas por 05 (cinco) pessoas com comprovado conhecimento técnico, para avaliar os trabalhos relativos às categorias descritas neste Regulamento.

12.2 Poderão ser convidados, a critério do Diretor do DETRAN/RR, profissionais da área de educação, de trânsito, artistas, escritores, professores universitários, músicos e outros profissionais com afinidade à categoria.

12.3 As comissões julgadoras analisarão e pontuarão os trabalhos segundo os critérios técnicos definidos neste Regulamento, contribuindo para a classificação dos finalistas, identificando e elegendo os 03 (três) trabalhos que serão premiados em cada categoria.

12.4 Os trabalhos das comissões julgadoras serão considerados honoríficos, não ensejando qualquer forma de remuneração.

12.5 A decisão das comissões julgadoras sobre a escolha dos trabalhos vencedores será soberana e irreversível, podendo, inclusive, decidir pela não atribuição de prêmios a trabalhos apresentados que não atinjam o mínimo de 20 pontos no total da pontuação estabelecida nos critérios de julgamento.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 A relação dos premiados será divulgada por meio do sítio do DETRAN/RR <http://www.detrان.rr.gov.br>.

13.2 Os (as) premiados (as) também serão informados via e-mail ou telefone.

14. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

14.1 Após divulgação dos resultados finais, o DETRAN/RR realizará uma cerimônia de premiação dos (as) vencedores (as), na data provável **19 de setembro de 2016**. O horário e local da cerimônia será informado posteriormente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do (a) participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do (a) participante. Caso as comissões julgadoras detectem cópias de obras já publicadas (no todo ou em partes) sem referência à fonte, o trabalho será, automaticamente, desclassificado.

15.2 O simples envio do trabalho representará **o reconhecimento e a aceitação tácita** das normas deste Regulamento e da legislação pertinente.

15.3 Todos os trabalhos terão seus direitos patrimoniais cedidos ao Estado, e poderão ser expostos, divulgados e reproduzidos no site e em programas e eventos do Governo do Estado de Roraima/DETRAN/RR, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da autoria, sem qualquer ônus para o Estado.

15.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do DETRAN/RR e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste como originalmente planejado.

15.5 Eventuais casos omissos neste Regulamento serão analisados pelas Comissões Julgadoras, não cabendo direito a recursos, do Resultado Final, a qualquer título, sobre sua decisão.

15.6 As opiniões e as posições expressas nos trabalhos inscritos serão de responsabilidade de seus autores e seus conteúdos não expressam, necessariamente, as idéias e opiniões do DETRAN/RR.

15.7 Quaisquer dúvidas poderão ser tiradas pessoalmente no endereço Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4214, Bairro Aeroporto ou pelo telefone 95 98805-1586

15.8 Eventuais casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso não cabendo direito a recursos do Resultado Final, a qualquer título sobre sua decisão.

Boa Vista/RR, 02 de Maio de 2016

Luiz Eduardo Silva de Castilho
Diretor Presidente
DETRAN/RR

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EXECUÇÃO	DATA
Data da Publicação do Edital	: 02 de maio de 2016
Início das Inscrições	18/07 a 19/08/2016
Encerramento das Inscrições	19 de agosto de 2016, às 14h
Divulgação do Resultado Parcial	02 de setembro de 2016
Recurso	05 e 06 de setembro de 2016
Divulgação do Resultado Final	09 de setembro de 2016
Cerimônia de Premiação	19 de setembro de 2016